



Fecomércio
IFEP
Senac
Sindicatos Empresariais

REGULAMENTO CORRIDA NOTURNA DDD 2025



Rio Grande, maio de 2025.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Corrida DDD 2025**.

Art. 2 - A Corrida DDD 2025 é promovida pelo SESC Rio Grande, com apoio da ACORRG, do 6º GAC e Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 3 - Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte. Lembrando que é uma prova para se **DESAFIAR** e praticar a **SOLIDARIEDADE** através da doação de litros de leite (UHT) que será repassado as instituições devidamente cadastradas no programa Mesa Brasil do Sesc.

CAPÍTULO III - DA PROVA

Art. 4 - A prova será realizada na quarta-feira, dia **28 de maio de 2025**, a partir das **00:01**, com largada e chegada na **Praça do 6º GAC**.

Art. 5 - A entrega dos kits será realizada no dia e local da prova, a partir das **22:30** do dia **27 de maio de 2028**, sendo o kit composto por camiseta e número aos 200 atletas inscritos.

Art. 6 - O percurso será disputado na distância de **3 km** com Circuito elaborado pelo SESC e ACORRG.

Art. 7 - Haverá cronometragem manual, sendo computado apenas o tempo total de prova.

Art. 8 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova.

Art. 9 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições serão realizadas até a **segunda-feira, 26 de maio (18hs)** em uma Unidade SESC/RS, pelo site até 23 horas e 59 minutos ou **até atingir o limite de 200 atletas**, podem serem feitas das seguintes formas. Lembrando para **atletas maiores de 18 (dezoito) anos**:

- Através do site www.sesc-rs.com.br
- Na Unidade do SESC Rio Grande – Avenida Silva Paes, 416, centro.

Art. 11 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes deverão apresentar documento de identidade ou CPF.

Art. 12 - As inscrições terão o **valor de R\$20,00 (vinte reais)** para os públicos comerciários e serviços e empresários (dependentes) e **R\$30,00 (trinta reais)** para o público em geral, mais a doação de **2 litros de leite (UHT)** na retirada do kit.

Art. 13 – É de suma importância a contribuição de **2 litros de leite (UHT)**, no momento da retirada dos kits, para todos os atletas inscritos.

Obs: a inscrição deverá ser concluída em uma Unidade SESC/RS até às **18h** do último dia de inscrição ou pelo site até 23 horas e 59 minutos, **dia 26 de maio de 2025**.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 14 - Os (as) atletas deverão ser **maior de 18 (dezoito) anos**, estar no local de largada com pelo menos uma meia hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 15 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos. Assim como a instituição Sesc utilizar imagem e o nome dos atletas inscritos.

Art. 16 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem incluindo no final deste regulamento, **Cap. VIII**;

Art. 17 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 18 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 19 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 20 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 21 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 22 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 23 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - A premiação da Corrida DDD 2025 será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Troféus para os 5 (dez) primeiros colocados no geral no masculino;
- Troféus para os 5 (dez) primeiros colocados no geral no feminino.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do evento, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

CAPÍTULO VIII – PERCURSO

Trajetos: Saindo da frente do 6º GAC Rua Moron, Rua Senador Corrêa, Av. Buarque de Macedo se mantendo sempre a direita, dobrando a direita na Rua 15 de Novembro, dobrando a direita na Rua Dom Bosco, seguindo pela Rua Vice-Almirante Abreu, dobra a direita na Rua Moron, retornando ao ponto de largada frente ao 6º GAC.

